



PUBLICADA NO
DIÁRIO OFICIAL
DE 22-12-2003

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA
Estado do Espírito Santo

LEI N.º 2657

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CEDER AO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO O USO DO IMÓVEL LOCALIZADO NA AVENIDA GEÚLIO VARGAS, CENTRO, SERRA, INSCRITO NO CTM SOB O N.º 001-4-028-0373-002, POR PRAZO DETERMINADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder ao Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo o uso do imóvel inscrito no Cadastro Técnico Municipal sobre o nº 001-4-028-0373-002, com a área total de 650,00 (seiscentos e cinquenta metros quadrados), localizado na Avenida Getulio Vargas, Centro, Serra, para fins de instalação de novas Varas do Juízo da Serra, Comarca da Capital.

Art. 2º - A cessão ora autorizada será feita, mediante termo, onde serão estabelecidas as condições e responsabilidades, pelo prazo de 05 (cinco) anos, com possibilidade de prorrogação, havendo neste caso interesse das partes.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

Palácio Municipal, em Serra, aos 16 de dezembro de 2003.


ANTÔNIO SÉRGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Processo n.º 3253790/2003
mzfn